AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, especialmente nos termos do **Regimento Interno desta Câmara Municipal**, c/c a **Lei Orgânica deste Município**, c/c o **art. 66 da Constituição da República**, faz saber sobre o presente **AUTÓGRAFO DE LEI** ao **Projeto de Lei COMPLEMENTAR nº 01, de 27/01/2025**, aprovado na integra.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, nas Sessões extraordinárias dos dias 30 e 31/01/2025, **APROVOU**, o Projeto de Lei Complementar nº.02 de 27/01/2025"Acrescenta e altera dispositivos da Lei Municipal nº. 728, de 13/06/2016, e da Lei Municipal nº 730, de 30/06/2016 dá outras providências."**DESSA FORMA** segue abaixo o **Projeto de Lei Complementar nº. 02/2025**, **APROVADO NA ÍNTEGRA.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 de 27/01/2025

Acrescenta e altera dispositivos da Lei Municipal nº. 728, de 13/06/2016, e da Lei Municipal nº 730, de 30/06/2016 dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta vagas no quantitativo de cargos constantes no Anexo I da Lei Municipal nº. 728/2016 de 13 de junho de 2016, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remunerações dos servidores do quadro geral do **Poder Executivo** de Lagoa da Confusão – TO, passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE DE GRUPO, QUANTITATIVO E CARGA HORÁRIA SEMANAL DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

GRUPO I - CNS - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	QUANT.	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ARQUITETO	01	30

ENGENHEIRO PROJETISTA E FISCAL	01	30
ASSISTENTE SOCIAL	01	30
PSICÓLOGO	02	30
NUTRICIONISTA	01	20

GRUPO IV – CNM - CARGO DE NÍVEL MÉDIO	QUANT.	CARGA HORÁRIA SEMANAL
RECEPCIONISTA	02	40
DIGITADOR	01	40

GRUPOI VI - CNF II 0 CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - ALFABETIZADO	QUANT.	CARGA HORÁRIA SEMANAL
VIGIA	02	40

Art. 2° Acrescenta vagas no quantitativo de cargos constantes no Anexo I da Lei Municipal n°. 730/2016 de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remunerações dos servidores do Quadro Geral do Fundo Municipal de **Saúde** de Lagoa da Confusão – TO, passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DE GRUPO, QUANTITATIVO E CARGA HORÁRIA SEMANAL DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

GRUPO I - CNS - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	QUANT.	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ODONTÓLOGO	02	20
ENFERMEIRO	02	40
PSICÓLOGO	01	30
FISIOTERAPEUTA	01	30

GRUPO II - CNMA - CARGO DE NÍVEL MÉDIO	QUANT.	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03	40
AGENTE DE ENDEMIAS	02	40
RECEPCIONISTA EM SAÚDE	01	40

GRUPO III – CNMT - CARGO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO	QUANT.	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08	40
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	02	40

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às respectivas unidades administrativas desta Administração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 31 dias de janeiro de 2025.

Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente